



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Esporte*

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 006/2018 – SESPORTE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO EVENTO ESPORTE LAZER E CIDADANIA**

O Secretário do Esporte do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei estadual nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, que prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do esporte, com ênfase em sua manifestação educacional e dá outras providências, a Lei Estadual nº 15.161, de 17 de maio de 2012 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.287, de 5 de janeiro de 2009, torna público este edital que regulamenta o processo de seleção de bolsista para atuação no Evento Esporte, Lazer e Cidadania.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de **Bolsista Coordenador Geral do Evento**, para desenvolvimento das ações do Evento Esporte Lazer e Cidadania no município de Fortaleza.

1.2. A atuação do bolsista de que trata este edital, tem por objetivo atuar como coordenador geral no desenvolvimento das ações com crianças, adolescentes, adultos e idosos dos bairros: **Jangurussu, Luciano Cavalcante, Henrique Jorge, Granja Portugal e Serviluz** do município de Fortaleza, promovendo um amplo acesso ao esporte participativo a todas as faixas etárias, através da iniciação e a vivência esportiva, fomentando o debate e contribuindo para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente, sendo estes eventos de natureza comunitária e interdisciplinar.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à Secretaria do Esporte do Estado, e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.3. Os interessados com inscrição válida serão convocados para entrega de documentação e entrevista na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará em Fortaleza, em data a ser divulgada posteriormente no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Esporte

### 3. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA
<b>BOLSISTA COORDENADOR GERAL DO EVENTO</b>	Graduação de nível superior em Educação Física com experiência na execução de eventos de esporte e lazer	40 horas semanais	05 meses	R\$ 2.933,33

### 4. DAS VAGAS

BOLSISTA COORDENADOR GERAL DO EVENTO		VAGAS DISPONÍVEIS
MUNICÍPIO		
1	Fortaleza	01

### 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	23/11/2018
Inscrições on line	26/11/18 (a partir de 08h da manhã) à 01/12/2018 (até 00h)
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição validada pelo sistema.	02/12/2018
Realização do Processo Seletivo (Habilitação, Entrevista e Análise Documental)	04 e 05/12/2018
Divulgação do Resultado final	A partir de 06/12/2018

O cronograma acima proposto pode sofrer alterações. No caso, as mesmas serão divulgadas no site da SESPORTE.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição online;
- Habilitação (entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista e Análise Documental.

6.2. A Habilitação Documental e Entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

6.3. A data e o horário das fases de Habilitação Documental e da Entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema.

## 7. DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br), a partir das 08h do dia 23 de novembro de 2018 até as 00h do dia 02 de dezembro de 2018.

7.2. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

7.3. A Secretaria do Esporte publicará na sua página eletrônica [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br) a lista de inscrições válidas, constando data e horário para a participação na Habilitação Documental.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da Habilitação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do **Diploma de Conclusão do Ensino Superior** no curso de Educação Física;
- g) Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- h) *Curriculum vitae*;
- i) Cópia de documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constantes no *curriculum vitae*.

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no *curriculum vitae*, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.

8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da entrevista a documentação completa contida no item 8.1. serão inabilitados.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte*

## 9. DA ENTREVISTA

- 9.1. Após conferência da referida documentação, será realizada entrevista dos candidatos habilitados.
- 9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 9.3. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos.

## 10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 10.1. Após a entrevista será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.
- 10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.
- 10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral do Evento	Diploma de pós-graduação na área de gestão, atividade física e esportiva ou lazer. (4,0 pontos por cada pós-graduação)	8,0
	Comprovação de experiência profissional como coordenador de evento esportivo e/ou social. (1,0 ponto a cada experiência)	10,0
	Comprovação de experiência profissional na área de esporte ou lazer. (0,2 pontos a cada 06 meses de experiência em projetos ou 0,5 a cada participação em evento ou 0,5 pontos a cada 06 meses como coordenador de projetos)	8,0
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de esporte ou lazer de no mínimo 40h/a. (0,5 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	8,0
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de esporte ou lazer de no mínimo 16h/a. (0,2 pontos por cada curso e/ou formação)	6,0
Pontuação Máxima		40 pontos

10.4. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará ([www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)), conforme data prevista no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

## 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado pela Comissão de Seleção desta Secretaria, publicada em DOE no dia 08 de maio de 2018, portaria nº 048/2018.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Esporte*

## 12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- a) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- b) O maior nível de escolaridade;
- c) Tiver maior idade.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do evento ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.2. Será formado um **cadastro de reserva** com até 3 (três) vezes o número das vagas constantes no item 4 deste edital, que poderão ser convocados, caso haja a necessidade, até o final da execução do evento.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer decisão da Comissão de Seleção é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

14.4. Caso seja necessário, a Comissão de Seleção poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte na internet: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)

14.6. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do evento.

14.7. As atribuições do cargo ofertado neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

14.8. A lotação do candidato que vier a ser aprovados por esse processo seletivo se dará de forma rotativa em equipamentos de esporte e lazer nos bairros onde serão realizados os eventos: Jangurussu, Luciano Cavalcante, Henrique Jorge, Granja Portugal e Serviluz e na Secretaria do Esporte conforme demanda do próprio evento;

14.9. O bolsista que for convocado a partir desta seleção deverá participar obrigatoriamente da formação, tão logo seja convocado. Ressaltamos que a ausência no dia da formações implicará no desligamento do bolsista do projeto.

14.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Seleção, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte*

14.11. Fica vedada a participação neste processo seletivo de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.12. Os servidores ativos, inativos ou pensionistas, que eventualmente participem da presente seleção, não poderão ser remunerados com os recursos oriundos do Evento Esporte, Lazer e Cidadania.

14.13. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e Comissão de Seleção.

Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

**Mayara Veras Gomes Lima**  
Orientadora de Célula

**Marcelo Soldon Braga**  
Coordenador de Desenvolvimento do Esporte

**José Euler de Oliveira Barbosa**  
Secretário do Esporte

Visto por:

**Rafaela Alves Bezerra**  
Coordenadora da Assessoria Jurídica



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Esporte*

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA**

**Bolsista Coordenador Geral do Evento**

Coordenar, planejar, e acompanhar a execução do Evento de forma coletiva com as entidades parceiras, as comunidades atendidas e os demais profissionais envolvidos na execução do evento, atendendo o que está previsto no Plano de Trabalho e levando em consideração a natureza comunitária e participativa;

Orientar os agentes sociais de esporte e lazer no planejamento e execução das atividades desenvolvidas;

Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;

Participar junto com as entidades parceiras da mobilização, divulgação, inscrições e controle de presença;

Elaborar os relatórios, registros fotográficos e informações necessárias ao relatório do cumprimento do objeto na prestação de contas;

Entregar a Secretaria do Esporte o relatório das atividades desenvolvidas ao final de cada evento, bem como, fornecer os dados solicitados a qualquer momento durante a execução do evento;